



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (Unilab)**

EDITAL N° 161/2014

ALTERAÇÃO DE EDITAL N° 157/2014

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 258, de 27.03.2013, publicada no DOU de 28.03.2013, resolve:

1. Alterar o Edital nº 157 de 19 de novembro de 2014, publicado no DOU 20 de novembro de 2014 conforme segue:

1.1. Onde se lê:

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vaga
Enfermagem em Saúde Pública	Título de doutor na área da Enfermagem	Escrita, Oral e Defesa de Memorial	40h/DE	01

1.1.2. Leia-se:

Setor de Estudo	Perfil	Etapas	Regime	Vaga
Enfermagem em Saúde Pública	Título de Doutor ou de Livre Docente na área da Enfermagem	Prova Escrita, Prova oral e Defesa de Memorial	40h/DE	01

1.2. Onde se lê:

- “3.3.6. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
3.3.7. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento de inscrição;
3.3.2. Cópia autenticada do diploma de Graduação e de Doutor ou de Livre docente obtido em instituição nacional reconhecida pelo MEC ou quando obtido no exterior com a revalidação e/ou reconhecidos por instituições congêneres.
3.3.3. Cópia do Memorial em uma via.



3.3.4. Requerimento indicando o tema a ser objeto da exposição na prova oral, em conformidade com o setor de estudo. (ANEXO III)

3.3.1. Comprovação de 10 (dez) anos de experiência no magistério superior

3.3.5. Requerimento de inscrição devidamente preenchido endereçado ao Diretor do Instituto, disponível no site da Unilab.”

1.2.1. Leia-se:

“3.3.1. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.2. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento de inscrição;

3.3.3. Cópia autenticada do diploma de Graduação e de Doutor ou de Livre docente obtido em instituição nacional reconhecida pelo MEC ou quando obtido no exterior com a revalidação e/ou reconhecidos por instituições congêneres.

3.3.4. Cópia do Memorial em uma via.

3.3.5. Requerimento indicando o tema a ser objeto da exposição na prova oral, em conformidade com o setor de estudo. (ANEXO III)

3.3.6. Comprovação de 10 (dez) anos de experiência no magistério superior, **na área de conhecimento exigida no concurso**.

3.3.7. Requerimento de inscrição devidamente preenchido endereçado ao Diretor do Instituto, disponível no site da Unilab.”

1.3. Onde se lê:

“5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia**.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.”

“5.3. O concurso público de que trata o presente Edital constará das seguintes provas de caráter eliminatório e classificatório:

5.3.1. escrita;

5.3.2. oral;

5.3.3. defesa pública de memorial escrito

5.4. Exceto para a prova escrita, as demais provas serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

5.4. A **prova escrita** só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.”

“5.12. O candidato será arguido pelos membros da Comissão Julgadora, tendo cada um 15 (quinze) minutos, enquanto o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para responder.”



1.3.1. Leia-se:

“5. DAS PROVAS E DEFESA DE MEMORIAL

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas e **defesa do memorial** serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1 Somente será admitido à sala de provas e **defesa do memorial** o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia**.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e **de defesa do memorial** e o comparecimento no horário determinado.”

“5.3. O concurso público de que trata o presente Edital constará das seguintes **etapas** de caráter eliminatório e classificatório:

5.3.1. **prova escrita**;

5.3.2. **prova oral**;

5.3.3. defesa pública de memorial escrito

5.4. Exceto para a prova escrita, **a prova oral e a defesa de memorial** serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

5.4.1. A **prova escrita** só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.”

“5.12. O candidato será arguido pelos membros da Comissão Julgadora, tendo cada um até **10 (dez) minutos**, enquanto o candidato terá, no máximo, **15 (quinze)** minutos para responder.”

1.4. Onde se lê:

“6. A PROVA DE DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL

6. A prova de defesa pública de memorial ocorrerá em sessão pública, entretanto será vedada a presença de candidatos concorrentes, inclusive dos eliminados.

6.1. O objetivo da prova de defesa de memorial é avaliar o domínio, conhecimento e segurança do tema e ideias inovadoras, coerência e consistência, liderança acadêmica e comunicação.

6.1. A prova consistirá de apresentação do candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

6.1.1. O tempo de apresentação será de no máximo 50 (cinquenta) minutos

6.1.2. O tempo de arguição será de até 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão Julgadora e o candidato terá até 20 (vinte) minutos.”

1.4.1. Leia-se:

“6. ETAPA DE DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL

6.1. A defesa pública de memorial ocorrerá em sessão pública, entretanto será vedada a presença de candidatos concorrentes, inclusive dos eliminados.

6.1.1. O objetivo da prova de defesa de memorial é avaliar o domínio, conhecimento e segurança do tema e ideias inovadoras, coerência e consistência, liderança acadêmica e comunicação.



6.1.2. A prova consistirá de apresentação do candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

6.1.3. O tempo de apresentação será de no máximo 50 (cinquenta) minutos

6.1.4. O tempo de arguição será de até 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão Julgadora e o candidato terá até **15 (quinze)** minutos.”

1.5. Onde se lê:

“10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto.”

1.5.1. Leia-se:

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue **na secretaria do Instituto de Ciências da Saúde.**”

1.6. Onde se lê:

“ANEXO I

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Instituto de Ciências da Saúde

ANEXO II

PROGRAMA – temas para a prova oral”

1.6.1. Leia-se:

“ANEXO I

Instituto de Ciências da Saúde

ANEXO II

PROGRAMA – temas para a prova escrita”

Redenção, 03 de dezembro de 2014.

Fernando Afonso Ferreira Junior
Vice-Reitor no exercício da Reitoria